

PROTOCOLO
22527/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
30/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para
Inscrição de servidores no XXXV Congresso
Nacional de Secretarias de Saúde.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Capa do Processo

758/19



Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 6; Ano: 2019

Número do processo: 22527/2019

Número do processo: 0022527/2019

Número único: H95.46M.162.X0

Protocolado em: 12/06/2019 09:06

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Inscrição de servidores em evento.

A presença de todos é fundamental, e o prazo dado para inscrição é escasso.

Destaca-se a necessidade de empenho até dia 17/06/2019 conforme o site do evento.

Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco G Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento:

Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: PIONEIROS

E-mail:

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código Descrição

Número

- 1 Memorando
- 2 CÓPIA DOCUMENTO
- 3 CÓPIA DOCUMENTO
- 4 CÓPIA DOCUMENTO
- 5 CÓPIA DOCUMENTO
- 6 CÓPIA DOCUMENTO
- 7 CÓPIA DOCUMENTO
- 8 CÓPIA DOCUMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº. 361/SMS/2019



De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria de Planejamento e Finanças

Assunto: Dispensa de Processo Licitatório para Inscrição em Congresso.

Fazenda Rio Grande, 11 de Junho de 2019.

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste solicitar as inscrições dos profissionais informados, anexo, no **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**, o evento acontecerá entre os dias 02 e 05 de Julho do corrente ano, na cidade de Brasília – Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA:

Justifica-se esta solicitação tendo em vista a necessidade da educação permanente dos profissionais, bem como a atualização de técnicas para a atuação, uma vez que impacta positivamente na melhoria do processo de trabalho e assistência a população, bem como aperfeiçoamento para suas atividades diárias no município.

O congresso contará com uma programação específica sob o Tema: **"Diálogos no Cotidiano do SUS"**, vendo como a atenção primária é primordial para o bom andamento de saúde pública, e com o aperfeiçoamento da prevenção na saúde podemos reduzir consideravelmente os gastos com tratamentos de saúde, a participação do servidor em tal congresso colaborará grandemente para uma eficácia em saúde da família no município.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A contratada iniciará os serviços na data informada acima. O contrato deverá ter garantia da participação dos inscritos no evento.





DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: 418.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO:

Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada com todos os seus termos pela servidora Juliana dos Santos Martins, matrícula 352.239, registrando todas as ocorrências relacionadas a sua execução, determinando o que for necessário à regularização.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

A NOTA DE EMPENHO deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 17 de junho de 2019, o não envio implicará no cancelamento das inscrições que deverão ser efetuadas somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque a própria Nota de Empenho.

O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito ou boleto bancário, após a apresentação da Nota Fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e negativa de débitos trabalhistas.

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 4932/2019

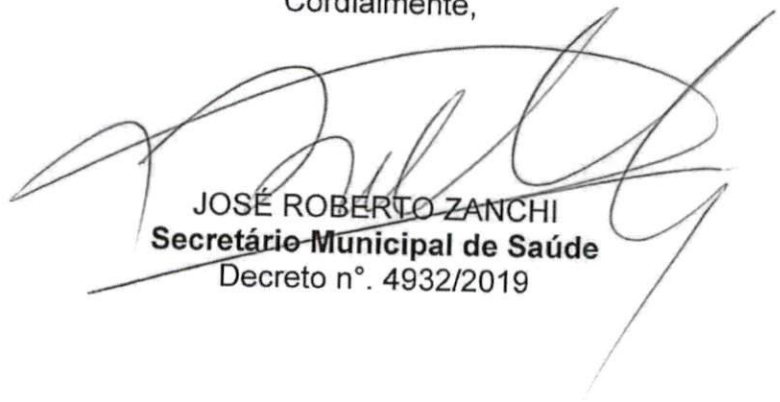


ANEXO I

Nome	Matrícula	Função	Valor inscrição
Juliana dos Santos Martins	352.239	Enfermeira	R\$350,00
Luiz Felipe Bruschi	353.607	Médico	R\$350,00
Luiz Neves Neto	353.979	Médico	R\$350,00

Total: R\$ 1.050,00

Cordialmente,


JOSÉ ROBERTO ZANCHI
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n°. 4932/2019

1 - Confirmar cargo
(confirmar_cargo.php)

2 - Instituição
(instituicao.php)

3 - Questionário
(questionario.php)

4 - Atividades
(atividades.php)

5 - Vouchers (vouchers.php)

6 - Pagamento
(pagamento.php)

Pagamento

Confirme os dados para geração de boleto bancário para pagamento.



Cadastro concluído com sucesso, um link para a emissão do seu boleto será enviado por e-mail em até 3 dias úteis após a confirmação do registro junto a instituição financeira, segundo norma vigente da FEBRABAN

Em caso de dúvida entre em contato com o nosso departamento financeiro 61-3022-8900.

Forma de pagamento: Nota de Empenho

mudar forma de pagamento

modificar vouchers (vouchers.php)

Você está pré-inscrito no **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**. Considerando que sua forma de pagamento será por empenho, informamos que a respectiva **NOTA DE EMPENHO**, deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 17 de junho de 2019 o não envio implicará no cancelamento de sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque a própria Nota de Empenho.

Dados para emissão de empenho

Responsável pelo pagamento:
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - 95.422.986/0001-02

Total: R\$ 350,00

[Voltar para painel \(painel.php\)](#)

Realização



Patrocinadores

diamante



novo nordisk®

[\(https://www.novonordisk.com.br/\)](https://www.novonordisk.com.br/)

ouro

prata

ABIMOASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS
MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS[\(https://abimo.org.br/\)](https://abimo.org.br/)

Apoio

[\(http://www.saude.gov.br/\)](http://www.saude.gov.br/)

DISQUE SAÚDE



Ouvidoria Geral do SUS

www.saude.gov.br**Organização
Pan-Americana
da Saúde**Entidade Regional para as Américas da
Organização Mundial da Saúde[\(https://www.paho.org/bra/\)](https://www.paho.org/bra/)**UnB**[\(https://www.unb.br/\)](https://www.unb.br/)

Agência de turismo

<http://agencias.portalvoetur.com.br/loja/conasems>

Sua inscrição no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Status da inscrição:
aguardando envio de empenho

[Modificar Atividades >](#)

Você está pré-inscrito no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Considerando que sua forma de pagamento será por empenho, informamos que a respectiva NOTA DE EMPENHO, deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 17 de junho de 2019 e não envio implicará no cancelamento de sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque ou a própria Nota de Empenho.

[Consulte os dados para emissão de empenho](#)

 Dados pessoais

[Alterar dados >](#)

[Alterar email >](#)

[Alterar senha >](#)

Realização

Patrocinadores

Apoio

Agência de turismo

diamante

ouro

prata



E-mail: coordenador@conasems.org.br

PT 15:23 11/06/2019



Pagamento

Confirme os dados para geração de boleto bancário para pagamento.

Cadastro concluído com sucesso: um link para a emissão do seu boleto será enviado por e-mail em até 3 dias úteis após a confirmação do registro junto à instituição financeira, segundo norma vigente da FEBRABAH.

Em caso de dúvida entre em contato com o nosso departamento financeiro: 01-3020-8900.

Forma de pagamento: Nota de Empenho

< mudar forma de pagamento

< modificar vouchers

Localizada no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Considerando que sua forma de pagamento será por empenho, informamos que a respectiva NOTA DE EMPENHO deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico: empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 17 de junho de 2019 e não envia implicará no cancelamento da sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque e depósito à ordem de Empenho.

Dados para emissão de empenho

Responsável pelo pagamento:
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande -
95.422.986/0001-02

Total: R\$ 350,00

< Voltar para painel



Realização

Patrocinadores

Apoio

Agência de turismo

**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu, José Fernando Casquel Monti, na qualidade de representante legal do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS declaro sob as penas da lei, que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Brasília, 13 de julho de 2015.



José Fernando Casquel Monti
Presidente CONASEMS

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144B – Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF. CEP: 70058-900.





CONASEMS

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA

Brasília DF, 17 de abril 2019.

Apraz-nos informar a V.S.as que o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, inscrito sob o CNPJ 33.484.825/0001-88, estabelecido à Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Edifício Anexo, Sala 144-B – Zona Cívico Administrativa – Brasília/DF, é quem detém exclusividade na comercialização de inscrições para o XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde, que acontecerá no período de 02 a 05 de julho de 2019 em Brasília DF.

Atenciosamente,

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS



**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



ANEXO III

DECLARAÇÃO A QUE SE REFERE O ART. 3º, IV

Ilmo. Sr.

O Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, com sede na Esplanada dos Ministérios, Ministério da Saúde Bloco G, Anexo B Sala 144, inscrito no CNPJ sob o nº 33.484.825/0001-88, declara, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter privado, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Brasília/DF, 17 de abril de 2019

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS



**CONASEMS**

Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO ART. 7º, XXXIII, DA CF**

DECLARO, sob as penas da Lei, que a firma Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS – CNPJ nº 33.484.825/0001-88, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Sala 144B – Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, não possui em seu quadro funcional nenhum menor de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de 16 (dezesesseis) anos, em obediência ao artigo 7º, inciso XXXIII, da constituição Federal.

Brasília, 17 de abril de 2019.

Celso Divino dos Santos
Gerente Financeiro
CONASEMS





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 195-00.881.657/2019
NOME : CONSELHO NAC DE SEC MUNIP DE SAUDE
ENDEREÇO : ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL G ED ANEX ALAB SL 144
CIDADE : Z CIV ADMINISTRATIVA
CPF :
CNPJ : 33.484.825/0001-88
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 17 de Setembro de 2019.

Brasília, 19 de Junho de 2019.

Certidão emitida via internet às 09:48:57 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE**
CNPJ: **33.484.825/0001-88**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:36 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: **48E9.0F6C.3753.93E8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.484.825/0001-88
Razão Social: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE
Endereço: ESPL DOS MINISTERIOS MIN DA SAUDE - ANEXO_SALA / 126 / ASA SUL
BRASILIA - DF

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2019 a 25/06/2019

Certificação Número: 2019052701522796527325

Informação obtida em 04/06/2019 13:04:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 33.484.825/0001-88
Certidão nº: 173955795/2019
Expedição: 11/06/2019, às 16:35:14
Validade: 07/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.484.825/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO(AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/06/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE
33.484.825/0001-88

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDF (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 04/06/2019

Data da última atualização do banco de dados: 03/06/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.C5XB.DQZM.F7C9.JQP7.99CH**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***

Ilmo. Sr. Oficial do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registros



1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº 6754

JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS, na qualidade de Presidente do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS, nos termos da legislação em vigor, respeitosamente, REQUER o registro da mencionada entidades no REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, para o que junta os documentos abaixo relacionados.

Nestes Termos

P. e E. Deferimento

Brasília, 21 de agosto de 1989

Jose Eri Osorio de Medeiros
JOSE ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
Presidente do CONASEMS

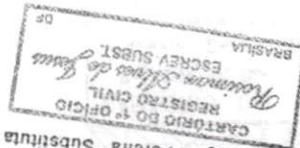
Anexos:

Atas de Fundação do CONASEMS (2 vias)
Estatuto do CONASEMS (2 vias), com VISTO de advogado
Página 14392 - Seção I - DOU de 21.08.89 (2 vias)
Relação dos Fundadores (2 vias)
Ata de eleição da atual Diretoria (2 vias)
Relação da atual Diretoria (2 vias)

Eri Osorio de Medeiros

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
SCS - Ed. Anhangüera - Loja 04
Brasília - D. F. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o n.º 1772, do livro 4-03, em 29.08.89.
DOU FÉ.
Brasília, 29.08.89

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Reg. Civil, Tit. Doc. e P. Jurídica
Geraldo Evangelista Ramos
Técnico Judiciário
BRASILIA - D.F.



Marcelo Ladeira Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta

BRASILIA de _____ de 20____

11-5 ABR 2009
CERTIFICADO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, transcrito e
assinado pelo Oficial do 1º Ofício.
Brasília - Distrito Federal
SCS, Qd. 08, Bl. B-60 Sala 1405, 1º Andar
SUPER CENTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO





ATAS DE FUNDAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS
DE SAÚDE - CONASEMS

No dia doze (12) de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), os senhores Secretários Municipais de Saúde em Assembléia Geral, conforme lista de presença, resolveram pela criação de um órgão colegiado que os representasse em seus pleitos junto às entidades públicas nacionais e estaduais. Com este fim, foi designada uma Comissão Executiva composta de dois (2) representantes de cada Estado Federado presente para elaborar a proposta de Estatuto e coordenar o processo de constituição da Diretoria. A Comissão Executiva Provisória ficou presidida pelo doutor EDUARDO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte-MG, e secretariada por mim, GILBERTO B. MARTIN, Secretário Municipal de Saúde de Cambé-PR. Nestes termos, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos presentes que o queiram. (ass.) GILBERTO B. MARTIN.*****

No dia treze (13) de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), os senhores Secretários Municipais de Saúde, reunidos em Assembléia Geral, no seu V Encontro Nacional, nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, no Auditório Beberibe do Centro de Convenções, sob a presidência do doutor EDUARDO NASCIMENTO, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte-MG, por mim, GILBERTO B. MARTIN, Secretário Municipal de Saúde de Cambé-PR, discutiram e aprovaram o Estatuto do CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS. Após, em conformidade com o Estatuto aprovado, determinaram que a primeira Diretoria fosse eleita amanhã, dia catorze (14) em nova Assembléia Geral. Nestes termos, lavro a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes que o queiram. Olinda, 13 de abril de 1988. (ass.) GILBERTO B. MARTIN.*****

CONFERE com os originais.

Jose Eri Osorio de Medeiros
JOSE ERI OSÓRIO DE MEDEIROS - Presidente do CONASEMS

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS
JURÍDICAS
SCS - Ed. Anhangüera - Loja 04
Brasília - D. F. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o n.º
1772, do livro 103,
em 29, 08, 89
DOU FE.
Brasília, 29, 08, 89.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Reg. Civil, Tit. Doc. e P. Jurídica
Geraldo Evangelista Ramos
Técnico Judiciário
BRASILIA - D. F.

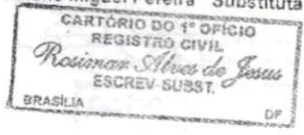


[Faint, mostly illegible text from the reverse side of the document, appearing as bleed-through.]

COPIA DE ORIGINAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-80 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal
CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado nos autos nº. Dou fé.
15 ABR 2009
BRASILIA de de 20

Edlene Miguel Pereira
Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta



CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE

- C O N A S E M S -
E S T A T U T O



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - O CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS - é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, de duração indeterminada, com sede e foro em Brasília-DF, regendo-se pelo presente Estatuto e normas complementares.

Art. 2º - O CONASEMS tem por finalidades: lutar pela autonomia dos municípios; congrega os dirigentes dos serviços municipais de saúde, funcionando como órgão permanente de intercâmbio de experiências e informações de seus membros; participar das políticas de saúde a nível nacional; e, atuar de todas as formas para que a saúde das populações dos municípios brasileiros seja a melhor possível.

§ único - Para a consecução de suas finalidades, o CONASEMS se propõe a:

- a) - promover encontros, seminários e outros eventos que possibilitem discussões e trocas de experiências;
- b) - lutar pelo fortalecimento dos municípios no Sistema Nacional de Saúde, defendendo com firmeza os interesses municipais na área de saúde;
- c) - diligenciar no sentido de que os Serviços Municipais de Saúde participem das decisões tomadas pelos órgãos federais e estaduais, que lhes interessem diretamente;
- d) - lutar pela municipalização da saúde através de um processo que garanta recursos financeiros aos municípios, para que estes possam, de forma efetiva, executar ações de saúde que beneficiem a toda população;
- e) - participar da formulação das políticas de saúde, a nível nacional, com representação em instâncias decisórias, e acompanhar sua concretização nos planos, programas e projetos respectivos;
- f) - levantar e transmitir aos municípios o máximo de informações que possibilitem obtenção de recursos financeiros e técnicos, buscando a ampliação de repasse de recursos para o setor de saúde dos municípios;

Visto
OAB-RS Nº 13685
WIZ CAMPOS ASSFAR
Jeneteleus



CARTORIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, SL. B-60 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado em 15 de Abril de 2009. Dou fé.

BRASILIA de _____ de 20__

Marcelo Caetano Ribas
Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASILIA DF

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FICOU ARQUIVADA CÓPIA EM MICROFILME
SOB Nº **6754** -

g) - lutar pela participação de instâncias organizadas da população junto ao Sistema de saúde, garantindo espaço para promover troca de experiências acerca do controle social em serviços locais de saúde.



CAPÍTULO II - DOS MEMBROS E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - São membros do CONASEMS todos os Secretários Municipais de Saúde ou seus equivalentes das Prefeituras Municipais de todo o País.

§ único - Os membros não respondem, nem solidária, nem subsidiariamente, ativa ou passivamente, pelas obrigações assumidas pelo CONASEMS.

Art. 4º - São instâncias deliberativas e executivas do CONASEMS:

- I - Assembléia Geral;
- II - Conselho Nacional de Representantes Estaduais - CONARES;
- III - Diretoria Executiva Nacional.

Seção I - Da Assembléia Geral

Art. 5º - A Assembléia Geral é a instância máxima de deliberação do CONASEMS, composta por todos os seus membros.

Art. 6º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, durante o Encontro Nacional de Secretários Municipais de Saúde, e, extraordinariamente, sempre que for convocada pela Diretoria Executiva Nacional, pela maioria simples do Conselho Nacional de Representantes Estaduais-CONARES, ou por 5% dos membros do CONASEMS, distribuídos em pelo menos três (3) Estados da Federação.

Seção II - Do Conselho Nacional de Representantes Estaduais

Art. 7º - O Conselho Nacional de Representantes Estaduais - CONARES - é composto de dois (2) membros por Estado, ambos com direito a voz e voto, indicados pelos respectivos colegiados estaduais ou similares.

Art. 8º - Compete ao CONARES:

- I - aprovar o Regimento Interno do CONASEMS;
- II - definir as prioridades de ação e encaminhamento das diretrizes e propostas aprovadas na Assembléia Geral;
- III - elaborar o programa de trabalho do CONASEMS;
- IV - decidir "ad-referendum" da Assembléia Geral os casos omissos no presente Estatuto;
- V - propor à Assembléia Geral alterações estatutárias, quando for o caso;
- VI - atuar como orientador e ponto de apoio às atividades da Diretoria Executiva, implementando, através dos respectivos representantes, as propostas do CONASEMS, em cada Estado;
- VII - aprovar, ou não, o Relatório Anual e as respectivas contas da Diretoria Executiva, encaminhando-os à Assembléia Geral.

*visto
OAB-RS Nº 13685
J. J. J. J.*



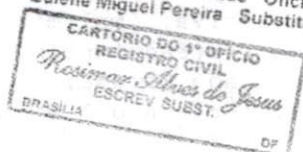
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Sl. B-60 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste cartório. Dou fé.

BRASILIA 15 ABR 2009 de 20

Benedita
Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta



Seção III - Da Diretoria Executiva Nacional

Art. 9º - A Diretoria Executiva Nacional, eleita pela Assembléia Geral, pelo voto direto e secreto, com mandato de um ano, com direito a uma reeleição, é composta por: um presidente, um vice-presidente-executivo, um 1º secretário, um 2º secretário e cinco vice-presidentes regionais (um de cada região administrativa do País).

§ 1º - O cargo de membro da Diretoria Executiva Nacional é privativo de Secretário Municipal de Saúde, ou seu equivalente, implicando a perda desta condição na perda do mandato.

§ 2º - Em caso de vacância do cargo de Presidente, a substituição se fará pelo Vice-Presidente Executivo.

§ 3º - Em caso de vacância dos demais cargos da Diretoria Executiva Nacional, o CONARES procederá a substituição por qualquer de seus membros.

Art. 10º - À Diretoria Executiva Nacional compete:

- I - executar as deliberações da Assembléia Geral e do CONARES;
- II - acompanhar os eventos de interesse do setor saúde, mobilizando os membros do CONASEMS a nível nacional;
- III - estimular e auxiliar a formação, organização e a consolidação de entidades estaduais de Secretários Municipais de Saúde;
- IV - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do CONARES;
- V - apresentar relatórios, no mínimo trimestrais, das ações da Diretoria executiva Nacional ao CONARES;
- VI - articular, nos anos em que houver sucessão municipal, a composição do novo CONARES a partir dos membros recém eleitos nos colegiados estaduais, conforme estabelecido no art. 7º deste Estatuto;
- VII - praticar os atos de gestão necessários, respondendo solidariamente por eles.

§ 1º - Ao Presidente compete:

- a) - representar o CONASEMS, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente;
- b) - representar o CONASEMS perante outras organizações e instituições de saúde e congêneres;
- c) - delegar especificamente a outro membro a representação oficial do CONASEMS;
- d) - convocar as reuniões da Diretoria Executiva Nacional;
- e) - presidir e coordenar as reuniões da Diretoria executiva Nacional, do CONARES e da Assembléia Geral.

VISTO
por este Conselho
12 de maio de 1985
DAB-RS Nº 13685
Gonçalves



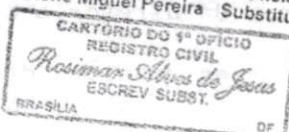
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-60 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste cartório. Dou fé.

BRASÍLIA, 15 ABR 2009 de 20__

Marcelo Caetano Ribas
Marcelo Caetano Ribas - Oficial
Edlene Miguel Pereira - Substituta





6754

- Ao Vice-Presidente Executivo compete:

- a) - representar o CONASEMS perante comissões técnicas da área federal, em comum acordo com o Presidente;
- b) - auxiliar o Presidente em suas atribuições;
- c) - substituir o Presidente em caso de vacância ou impedimento do mesmo.

§ 3º - Ao 1º Secretário compete:

- a) - desenvolver as atividades da Secretaria;
- b) - prover apoio para a realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria executiva Nacional e do CONARES;
- c) - manter os membros do CONASEMS informados das atividades da Diretoria Executiva Nacional e do CONARES, bem como de atividades realizadas em função do art. 2º deste Estatuto;
- d) - preparar os relatórios da Diretoria Executiva Nacional ao CONARES e à Assembléia Geral.

§ 4º - Ao 2º Secretário compete:

- a) - auxiliar o 1º Secretário em suas atribuições;
- b) - substituir o 1º Secretário nos seus impedimentos;
- c) - administrar o patrimônio e as finanças do CONASEMS, juntamente com o Presidente.

§ 5º - Aos Vice-Presidentes Regionais compete:

- a) - responder pelo CONASEMS a nível regional;
- b) - organizar os encontros regionais preparatórios ao Encontro Nacional;
- c) - participar das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria executiva Nacional.

Art. 11º - O CONARES, por proposta da Diretoria Executiva Nacional, poderá aprovar a nomeação de um Secretário Executivo, fixando sua competência e remuneração.

§ 1º - As atribuições contidas nos parágrafos 1º a 4º do artigo 10º, no que se refere à administração geral, poderão ser incluídas na competência do Secretário Executivo.

§ 2º - Os membros da Diretoria Executiva Nacional que tiverem algumas de suas atribuições delegadas ao Secretário Executivo na forma do parágrafo anterior, deverão exercer íntimo acompanhamento e fiscalização sobre o uso delas.

Seção IV - Formas de Votação

Art. 12º - A Assembléia Geral delibera validamente:

- a) - por, no mínimo, dois terços (2/3) dos votos dos membros presentes nos casos de alteração do Estatuto e no de extinção do CONASEMS, sendo que, nesse caso, deverá haver convocação específica;

*visto
por
12/12/85
OAB-RN 13635*

fundadas



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 09, Bl. B-80 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste cartório. Dou fé.

BRASILIA 15 ABR 2009 de 20

Marcelo Caetano Ribas
Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Silveira de Jesus
ESCREV. SUBST.
BRASILIA OF

b) - pela maioria simples dos membros presentes, em to-
dos os demais casos.

Art. 13º - O CONARES delibera validamente pela maioria simples
dos membros presentes.

Art. 14º - A Diretoria Executiva Nacional delibera por consenso
de seus membros.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15º - A extinção do CONASEMS será deliberada pelo voto de do-
is terços (2/3) dos membros presentes em reunião da AS-
sembléia Geral, especialmente convocada, que, também,
deliberará sobre o destino do Patrimônio, devendo, en-
tretanto, ser contemplada entidade congênere ou filan-
trópica.

Art. 16º - Quando da sucessão municipal, os membros das instânci-
as deliberativas do CONASEMS, bem como da Diretoria E-
xecutiva Nacional permanecerão em seus mandatos até a
convocação e posse dos novos membros, o que deve ocor-
rer em até noventa (90) dias após a posse dos novos Se-
cretários Municipais.

Art. 17º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua apro-
vação pela Assembléia Geral do CONASEMS.

=====

APROVADO na ASSEMBLÉIA GERAL do CONASEMS, realizada na cidade de
Olinda-PE, no dia 13 de abril de 1988.

Brasília, 21 de agosto de 1989

Jose Eri Osorio de Medeiros
JOSE ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
Presidente do CONASEMS

*VISTO
em 29/08/89
wiz eads NISSER
DAB-NS Nº 13685*

CARTÓRIO MARCELO RIBAS	
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS	
SCS - Ed. Anhangüera - Loja 04 Brasília - D. F. - Fone: 224-4026	
Registrado e Arquivado sob o nº	1272
do livro	A-03
em	29, 08, 89
DOU FÉ	29, 08, 89
Brasília	29, 08, 89

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO	
Reg. Civil, Tit. Doc. e P. Jurídica	
Geraldo Evangelista Ramos Técnico Judiciário	
BRASILIA	D.F.





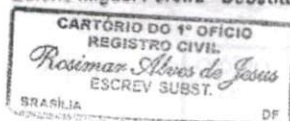
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-60 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste cartório. Dou fé.

BRASILIA 15 ABR 2009 de 20

Marcelo
Marcelo Caetano Ribes Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta





CARTORIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-60 Sala 140/E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste cartório. Dou fé.

BRASÍLIA, 15 ABR 2009 de 20__.

Marcelo Coetane Ribas
Marcelo Coetane Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Silveira de Jesus
ESCREV. SUBST.

BRASÍLIA

DP



**RELAÇÃO DOS FUNDADORES DO CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS
MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS**

01 - APARECIDA LINHARES PIMENTA - CPF 363.932.316-53
Brasileira - Separada - Médica
Baurú - São Paulo

02 - CARLOS ALBERTO FRANCO DA SILVA - CPF
Brasileiro - Casado - Médico
Belém - Pará

03 - CARLOS ALBERTO TRINDADE - CPF 533.896.898-34
Brasileiro - Casado - Médico
Cachoeira do Macacú - Rio de Janeiro

04 - DOMINGOS JOSÉ DE CARVALHO - CPF 023.708.323-04
Brasileiro - Casado - Médico
Campo Maior - Piauí

05 - EDUARDO NASCIMENTO - CPF 079.847.156-53
Brasileiro - Casado - Médico
Belo Horizonte - Minas Gerais

06 - FLÁVIO AIDE ANDRADE GOULART - CPF
Brasileiro - Casado - Médico
Uberlândia - Minas Gerais

07 - GILBERTO BERGUIO MARTIN - CPF 475.455.269-53
Brasileiro - Casado - Médico
Cambé - Paraná

08 - JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS - CPF 148.217.610-68
Brasileiro - Casado - Odontólogo
Venâncio Aires - Rio Grande do Sul

09 - JOSELINA SANTANA DE SOUZA - CPF 237.594.883-15
Brasileira - Desquitada - Médica
São Luiz - Maranhão

10 - LUIZ CARLOS STRALIOTTO - CPF 232.815.370-49
Brasileiro - Casado - Médico
Rondonópolis - Mato Grosso

11 - PAULO ANTÔNIO DANTAS - CPF 053.116.614-68
Brasileiro - Casado - Médico
Olinda - Pernambuco

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS
JURÍDICAS
SCS - Ed. Anhangüera - Loja 04
Brasília - D. F. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o nº
1772, do livro 403
em 29.08.89
DOU FE.
Brasília, 29.08.89

Brasília, 22 de agosto de 1989

José Eri Osório de Medeiros
JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
Presidente do CONASEMS

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Reg. Civil, Tít. Doc. e P. Jurídica
Geraldo Evangelista Ramos
Técnico Judiciário
BRASILIA - D. F.



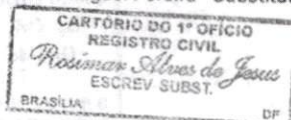
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-08 Sala 1408, 1º Andar
Brasília (Distrito Federal)

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original, registrado, microfilmado e
arquivado.

BRASILIA de 15 ABR 2009 de 20

Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta



COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO NACIONAL
DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS
Gestão 1989/1990



Presidente: Dr. JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS - Venâncio Aires - RS
Vice Presidente: Dr. EDUARDO JORGE - São Paulo - SP
1º Secretário: Dr. JOSÉ MARIA BORGES - Belo Horizonte - MG
2ª Secretária: Dra. MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MOURA - Passira - PE
Vice-Presidente-NORTE: Dr. WILSON ALECRIM - Manaus - AM
Vice-Presidente-NORDESTE: Dr. PAULO ANTÔNIO DANTAS - Olinda - PE
Vice-Presidente-CENTRO: Dr. DELMIRO TEIXEIRA PEDROSO - Campo Grande - MS
Vice-Presidente-SUDESTE: Dr. ORLANDO PEREIRA FRAGA - Barra Mansa - RJ
Vice-Presidente-SUL: Dr. MÁRIO GOMES DE MELLO LEITÃO FILHO - Curitiba - PR

=====

José Eri Osório de Medeiros
JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
Presidente do CONASEMS

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS
JURÍDICAS
SGS - Ed. Anhangüera - Loja 04
Brasília - D. F. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o nº
1772, do livro 4-03
em 29, 08, 89.
DOU FÉ.
Brasília, 29, 08, 89.

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Reg. Civil, Tit. Doc. e P. Jurídica
Geraldo Evangelista Ramos
Técnico Judiciário
BRASILIA - D.F.



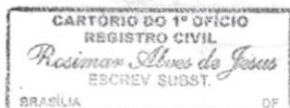
CARTORIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. E-00 Sala 140 E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original registrado, microfilmado e
arquivado neste Cartório. Dou fé.

BRASILIA **15 ABR 2009** de 20

Marcelo Caetano Rêbas
Marcelo Caetano Rêbas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta



ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO NACIONAL
DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS



Aos sete (7) dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e nove (1989), no Salão de Atos da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em Porto Alegre-RS, reuniu-se a Assembléia Geral do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, com a presença dos membros que assinam a Lista de Presença, às quinze (15) horas, com a finalidade de apreciar o Relatório das atividades da Diretoria Executiva Nacional e eleger a nova. O Presidente, doutor PAULO ANTÔNIO DANTAS, depois de determinar a leitura de alguns telegramas, passou ao Relatório das atividades da Diretoria Executiva Nacional no período de catorze (14) de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988) até a presente data, quando se realiza o VI ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE. Colocado o Relatório em discussão, mereceu algumas observações elogiosas e, submetido a votos, foi aprovado por unanimidade. Após, foi procedida a eleição da nova Diretoria Executiva Nacional, na forma estatutária, sendo eleita a única chapa apresentada, por unanimidade dos votos, ficando assim constituída: Presidente: doutor JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Saúde de Venâncio Aires-RS; Vice-Presidente: doutor EDUARDO JORGE, Secretário Municipal de Saúde de São Paulo-SP; 1º Secretário: doutor JOSÉ MARIA BORGES, Secretário Municipal de Saúde de Belo Horizonte-MG; 2ª Secretária: doutora MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MOURA, Secretária Municipal de Saúde de Passira-PE; Vice-Presidente-NORTE: doutor WILSON ALECRIM, Secretário Municipal de Saúde de Manaus-AM; Vice-Presidente-NORDESTE: doutor PAULO ANTÔNIO DANTAS, Secretário Municipal de Saúde de Olinda-PE; Vice-Presidente-CENTRO: doutor DELMIRO TEIXEIRA PEDROSO, Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande-MS; Vice-Presidente-SUDESTE: DOUTOR ORLANDO PEREIRA FRAGA Secretário Municipal de Saúde de Barra Mansa-RJ; Vice-Presidente-SUL: doutor MÁRIO GOMES DE MELLO LEITÃO FILHO, Secretário Municipal de Saúde de Curitiba-PR. Proclamado o resultado, a nova Diretoria Executiva Nacional foi declarada empossada, com mandato até a realização do VII ENCONTRO NACIONAL DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, a ter lugar em Brasília-DF, no próximo ano de 1990. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, 1º secretário da Diretoria que teve o mandato findo, CARLOS ALBERTO TRINDADE, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada e pelos presentes que o desejarem. Porto Alegre, 07 de junho de 1989. (ass.) - CARLOS ALBERTO TRINDADE - PAULO ANTÔNIO DANTAS - JOSÉ ERI OSÓRIO DE MEDEIROS.*****

CONFERE com o original.

for Eri Osório
JOSE ERI OSÓRIO DE MEDEIROS
Presidente do CONASEMS

CARTÓRIO MARCELO RIBAS
1.º OFÍCIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
SC3 - Ed. Anhangüera - Loja 04
Brasília - D. F. - Fone: 224-4026
Registrado e Arquivado sob o n.º 1772, do livro A-03,
em 29, 08, 89
DOU FÉ. 29, 08, 89
Brasília, 29, 08, 89

CARTÓRIO DO 1.º OFÍCIO
Reg. Civil, Tit. Doc. e P. Jurídica
Gerardo Evangelista Ramos
Técnico Judiciário
BRASILIA
D.F.

CARTORIO DO 1º OFÍCIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
SUPER CENTER EDIFÍCIO VENÂNCIO 2.000
SCS, Qd. 08, Bl. B-00 Sala 140E, 1º Andar
Brasília - Distrito Federal

CERTIFICO a autenticidade deste documento,
extraído do original, em papel, microfilmado e
arquivado no sistema de Dou fé.

BRASILIA de _____ de 20 ____.

Marcelo Caetano Ribas Oficial
Edlene Miguel Pereira Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL
Rosimar Alves de Jesus
ESCREV. SUST.
BRASÍLIA DF



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SAÚDE



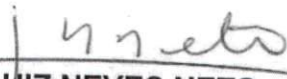
Fazenda Rio Grande, 12 de Junho de 2019.

Assunto: Referente Protocolo 22527/2019

Manifesta-se ciência no tocante a ausência de saldo na licitação de passagens aéreas. Todavia, salienta-se que os servidores custearão suas próprias passagens para o referido evento.

Retorno para prosseguimento.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.


LUIZ NEVES NETO
Diretor Geral de Saúde

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2019 a 13/06/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 158/2019 Data: 13/06/2019Material: 74010147 - Inscrição de servidores no XXXV Congresso Unid.: Tx

1 CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUN DE SAÚDE - (630)

3,000

350,0000

1.050,00

Sim

Total da Coleta:

1.050,00

Eduardo D. Scheivaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649



PROTOCOLO Nº 22527/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, de acordo com a disponibilidade financeira.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
418	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303

5) RECURSOS FINANCEIROS

☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

13/06/2019

Eduardo Duarte Scheivaraski
Compras e Licitações
Matrícula 356649

Givanildo Francisco Pego
Matrícula – 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3

Cássia Cristina de S. Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Página 1 / 1

Data: 14/06/2019

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 8
Número do processo: 0022527/2019



Número do processo: 0022527/2019	Situação: Em análise	Em trâmite: Sim
Requerente: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande		
Solicitação: 2 - Memorando		

Código do parecer: 8 **Número do processo:** 0022527/2019

Local do parecer: 007.012.001 - Divisão de Treinamento

Conclusivo: Não

Data e hora: 14/06/2019 08:45:10

Parecer: Preliminarmente, destaca-se que, conforme preconiza o Decreto Municipal n.º 4844/2018, esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.
Depreende-se que há correlações e compatibilidade entre o cargo ocupado pelos servidores e o tema do evento.

Fazenda Rio Grande - PR, 14 de Junho de 2019.

Michel Cleiton Andersson Daversa



Protocolo nº 22527/2019

Requerente: _____

SMS

Ofício nº _____/_____

PARA ANALISE E PARECER.

Eduardo D. Schejvaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 401/2019



Processo nº 22527/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Saúde a inscrição de três servidores do município no "XXXV Congresso Nacional e Secretarias de Saúde" a realizar-se nos dias 02 a 05 de julho em Brasília/DF, com inscrição no valor total de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

Há no processo Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação dos servidores no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de junho de 2019.


Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Protocolo nº 2527 / 2019

Requerente: _____

SMS

Ofício nº _____ / _____



A Administração,

Para análise, após encaminhar ao gabinete para autorização do prefeito.

Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 358.649

Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 3626/14



PROTOCOLO Nº 22527/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2019



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

CNPJ: 33.484.825/0001-88

VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
418	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.39	1303

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 14 de Junho de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 30/2019

PROTOCOLO: 22527/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.



PESSOA JURÍDICA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

CNPJ: 33.484.825/0001-88

VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 14/06/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde, em favor da proponente: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE**, CNPJ: 33.484.825/0001-88, no valor total de **R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais)**, com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 401/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 22527/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº116/2019 de 18 de junho de 2019 Página 2

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a inexigibilidade de Licitação nº 30/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde, em favor da proponente: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, CNPJ: 33.494.925/0001-88, no valor total de R\$ 1.950,00 (Mil e cinquenta reais), com base no Art. 25, "caput" e seu inciso II, da Lei Federal 8.665/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 401/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 22527/2019.


Márcio Cláudio Wozniak
Prefeito Municipal

1



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO REGISTRO DE PREÇO Nº 613/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

Objeto: Registro de Preços para aquisição de contratação de empresa especializada em confecção de placas com instalação para veículos das frota, conforme solicitação das Secretarias Municipais.
Assinatura da Ata: 17/05/2019;
Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata;
Protocolo: nº. 10137/2019; Processo Administrativo: 076/2018;
Detentor: GTI - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME; Inscrição Estadual nº: 90524892-60;
CNPJ: 77.530.848/0001-57; Endereço: Rua Riachuelo, nº 84, Centro-Rio Negro/PR;
Administrador: Guilherme Scaramuzza; CPF nº090.108.709-28;
Valor Total: R\$ 26.100,00 (Vinte e seis mil e cem reais);


Rosângela Aparecida de Silva
Coordenadora de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81830-000 - Fone/Fax: 041-3627.8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Dispensa de Licitação Nº 31/2019 PROTOCOLO: 23644/2019

Objeto: Dispensa de Licitação Emergencial para contratação de empresa para fornecimento de combustível para manutenção da Frota Municipal e Corpo de Bombeiros, na modalidade maior desconto percentual (%) sobre o valor máximo da tabela ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: AUTO POSTO PELANDA LTDA

CNPJ: 77.969.251/0001-03

VALOR: R\$ 265.896,00 (duzentos e sessenta e seis mil seiscientos e oitenta e seis reais).

AUTORIZAÇÃO: 18/06/2019



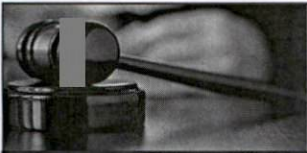
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017-ID 2735.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: RONEI PNEUS LTDA - ME;
CNPJ: 11.953.238/0001-58;
OBJETO: Prestação de Serviços de Borracharia, conforme solicitação do Setor de Frota.
MODALIDADE: Pregão Presencial 24/2017;
PROTOCOLO: nº 16769/2019;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 19/05/2019;
DATA DA ASSINATURA: 05/06/2019.


Mayra Wolff de Souza
Coordenadora de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 81830-000 - Fone/Fax: 041-3627.8500



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição EXTRA nº116/2019 de 18 de junho de 2019 Página 1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2019
Processo Administrativo nº. 107/2019 / Protocolo nº 18871/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação da prestação de serviços de lavanderia para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda Rio Grande - PR, e do Corpo de Bombeiros.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 8.666/1963 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 250/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2005.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 04 de Julho de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Néreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 24 de Junho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Junho de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pragoneiro Municipal
Portaria 052/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 27/2019, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para fornecimento de lavagens de veículos da Frota Municipal de Fazenda Rio Grande e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação da Secretaria de Administração" e ADJUDICA o objeto em favor da licitante G. T. I. GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 02.349.907/0001-96, vencedora do Lote 03, com o valor de R\$ 46.825,00 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e cinco reais), do Lote 02, com o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), para o Lote 03, com o valor de R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais) e para o Lote 04, com o valor de R\$ 5.265,00 (cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 404/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 26/2019, o qual tem como objeto o "registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de pneus, câmaras e protetores para manutenção de veículos da Frota Municipal do Município de Fazenda Rio Grande - PR, e do Corpo de Bombeiros, conforme solicitação Setor de Frota", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes licitantes: GSF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, vencedora dos itens 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 15, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 30, 31, 36, 38, 40, 43, 47, 50, 53 e 62, com o valor total de R\$ 258.160,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cento e sessenta reais); RK2 PNEUS EIRELI/ABARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.473.570/0001-78, vencedora dos itens 07, 13, 18, 29, 35, 46, 48, 51, 54 e 56, com o valor total de R\$ 61.629,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais); BARATÃO PNEUS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, vencedora dos itens 01, 04, 37 e 61, com o valor total de R\$ 87.152,00 (oitenta e sete mil cento e cinquenta e dois reais); DAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 20.070.920/0001-51, vencedora dos itens 17, 24, 32, 33, 34, 39, 45, 49, 55, 57, 58, 59 e 60, com o valor total de R\$ 57.140,80 (cinquenta e sete mil cento e quarenta reais e oitenta centavos); e A.M. MENDES - ACESSÓRIOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, vencedora dos itens 03, 12, 14, 16, 19, 23, 28, 41, 42, 44 e 52, com o valor total de R\$ 48.013,00 (quarenta e oito mil e treze reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 405/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Junho de 2019.

MARCIO CLAUDIO WOZNIAK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 30/2019

PROTOCOLO: 22527/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE.

CNPJ: 33.484.825/0001-68

VALOR: R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 combinado com os requisitos legais do Art. 26 da mesma Lei.

AUTORIZAÇÃO: 14/06/2019

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	30
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	124
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.
Dotação Orçamentária*	150220543390390000000000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.050,00
Data Publicação Termo ratificação	18/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	
Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))



Protocolo nº 22521 / 2019

Requerente: _____

Sms

Ofício nº _____/_____

Ao orçamento

Para bloqueio da D.O 418 no valor de R\$ 1.050,00 (Mil e cinquenta reais).

Eduardo D. Scheiwaraski
Compras e Licitações
Mat. 356.649

☒ Compras	☐ Emponho
Para suporte das despesas 418	
19/06/2019	
<u>Priscila</u>	
Priscila K. Jaluska Pedrosa	
Assessor Coordenador	
S.M.P.F.	

DO 418

Blog. 4107



Sua Inscrição no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde

Status da inscrição: Pré inscrito.

Confirme sua inscrição efetuando o pagamento no local do evento

Imprimir boleto (gerar_boleto.php)

Inserir Cupom de Desconto

Você está pré-inscrito no **XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde**. Considerando que sua forma de pagamento será por empenho, informamos que a respectiva **NOTA DE EMPENHO**, deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 19 de junho de 2019 o não envio implicará no cancelamento de sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque ou a própria Nota de Empenho.

Consulte os dados para emissão de empenho

Dados pessoais

Alterar dados (dados_pessoais.php)

Alterar email (alterar_email.php)

Alterar senha (alterar_senha.php)

Congressos anteriores

2018 ✓

Gerar recibo (gerar_recibo.php?id_congresso=34)

Gerar certificado (gerar_certificado.php?id_congresso=34)

Realização



Sua inscrição no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Status da inscrição: Prê inscrito.
Confirme sua inscrição efetuando o pagamento no local do evento

[Imprimir boleto >](#)

[Insira Cupom de Desconto >](#)

Você está pré-inscrito no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Considerando que sua forma de pagamento será por boleto, informamos que a respectiva NOTA DE EMPENHO deverá ser depositada e encaminhada para o endereço eletrônico empenho@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 19 de junho de 2019 e não serão aceitas no cancelamento de sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque ou a ordem de Nota de Empenho.

Consulte os dados para emissão de empenho

[Dados pessoais >](#)

[Alterar dados >](#)

[Alterar e-mail >](#)

[Alterar senha >](#)

Realização



Patrocinadores



Apoio



Agência de turismo



Painel de Inscrição no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde



Status da inscrição: **Pré inscrito.**
Confirme sua inscrição efetuando o
pagamento no local do evento

[Imprimir boleto >](#)[Insereir Cupom de Desconto >](#)

Você está pré-inscrito no XXXV Congresso Nacional de Secretarias Municipais de Saúde. Considere que sua forma de pagamento será por boleto, informamos que a respectiva NOTA DE EMPENHO, deverá ser digitalizada e encaminhada para o endereço eletrônico empenhonacional@conasems.org.br. O prazo para envio da Nota de Empenho será até o dia 19 de junho de 2019 e não será aceita a cancelamento de sua inscrição que deverá ser efetuada somente no local do evento com pagamento em dinheiro, cheque ou a própria Nota de Empenho.

[Consulte os dados para emissão de empenho](#)[Dados pessoais](#)[Congressos anteriores](#) 2018[Alterar dados](#)[Gerar recibo](#)[Alterar e-mail](#)[Gerar certificado](#)[Alterar senha](#)

Realização



Patrocinadores

diamante



ouro



Se é Bayer, é bom

prata



Apoio



Agências de turismo



Sua inscrição no XXXV Congresso Nacional de Pesquisas Municipais de Saúde

Status da inscrição: Pré inscrito.

Confirme sua inscrição efetuando o pagamento no local do evento

Imprimir boleto

Inserir Cupom de Desconto

Você está pré-inscrito no XXXV Congresso Nacional de Pesquisas Municipais de Saúde. O documento que sua forma de pagamento será por boleto, o boleto que a respectiva NOTA DE EMISSÃO. Depois de desatada e encaminhada para o boleto, o boleto será enviado para o boleto. Depois de desatada e encaminhada para o boleto, o boleto será enviado para o boleto.

Confirme os dados para emissão de boleto

Dados pessoais

Alterar dados

Alterar email

Alterar senha

Realização

CONASEMS

Patrocinadores

Se é Bayer, é bom

BAYER

Apelo

ABIMO

Organização Pan-Americana de Saúde

VOETUR

Agência de turismo

VOETUR





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3336/2019

Processo Administrativo: 124/2019
Processo Nr.: 124/2019
Data do Processo: 19/06/2019
Data da Homologação: 19/06/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 19/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 30/2019 - IL

(Empenho Ordinário nr.: 6218)

Folha: 1/1

Fornecedor: **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUN DE SAÚDE** Código: 630 Telefone: 613152121
Endereço: Ministério da Saúde Anexo B sala 130 Banco: 001 - BANCO DO BRASIL
Cidade: Brasília - DF - CEP: 70058-900 Agência: 1607 - 1607
CNPJ: 33.484.825/0001-88 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 191.292-5

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 - Bloco da Atenção Básica
Centro de Custo:
Fonte de Recurso: Saúde 15% - Exercício Corrente
Dotações Utilizadas: 2.054.3.3.90.39.00.00.00 (418) - Manutenção das Atividades - Bloco da Gestão Básica

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: Até 30 dias do Recebimento da NF
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.

Observações: Processo 22527/2019, Coleta 158/2019.- S.M.SAÚDE

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	3,000	Tx	Inscrição de servidores no XXXV Congresso Nacional de Secretarias de Saúde.		350,00	1.050,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.050,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.050,00

Fazenda Rio Grande, 19 de Junho de 2019


Eronita R. Ferreira
Matrícula 221601
Assist. Adm.